



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2023/PRORH-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

À Chefia de Gabinete e aos Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas

**Assunto: Programa de Gestão e Desempenho.**

Prezados/as Senhores/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que foi instituído o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UFMG e estabelecidos os procedimentos gerais relativos à sua implementação, por meio da Portaria da Reitora Nº 7384, de 17 de agosto de 2023, anexa.

Conforme dispõe a referida Portaria, o PGD aplica-se aos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) em exercício na UFMG e abrangerá atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota, em regime de teletrabalho de execução parcial, mantendo-se o mínimo de presencialidade de três vezes por semana.

Inicialmente, o PGD será adotado, em caráter experimental, como Projeto Piloto, com duração de seis meses, para as áreas elegíveis para participação elencadas no Art. 8º da referida Portaria. As propostas de implantação do projeto piloto do PGD deverão ser apresentadas pelos Diretores das Unidades Acadêmicas e das Unidades Especiais, após aprovação pelas Congregações ou órgãos equivalentes, e pelos dirigentes máximos dos Órgãos da Administração Central, à PRORH para apreciação e devidos encaminhamentos.

Vale ressaltar que a proposta de PGD, mesmo aprovada, só poderá ser implementada após assinaturas dos termos de adesão e de ciência e responsabilidade e registro das tabelas de atividades em sistema informatizado, apropriado ao acompanhamento e controle do cumprimento das metas e dos resultados esperados.

Na expectativa que o PGD induza a melhoria do desempenho institucional, a manutenção e atração de novos talentos, a redução de afastamentos e de movimentação de servidores, a inovação e a maior agilidade nas entregas, além do cumprimento dos demais objetivos do programa de gestão, conforme legislação vigente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e para recebimento de propostas de PGD, observados os requisitos dispostos no normativo o que instituiu.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO  
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 22/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2563329** e o código CRC **4B5DE1D4**.

---

Referência: Processo nº 23072.250887/2023-31

SEI nº 2563329